



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

55
um

AUTÓGRAFO Nº 170, DE 2021 (G)

PROJETO DE LEI Nº 183, DE 2021 (sem emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º - A Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º - ...

...

§ 4º - O regime de pessoal da EMDUR será o da legislação trabalhista.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de dezembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal